

Prefeitura Municipal de Irati



ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO

em

L__E__J

Nº 460/76

Divisão de Expediente

SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES EM DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR OS SEGUINTE CRÉDITOS SUPLEMENTARES EM DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE:

0200 - GOVERNO MUNICIPAL		
0210 - GABINETE DO PREFEITO		
3.1.4. - ENCARGOS DIVERSOS		CR\$ 40 000 00
0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0310 - SECRETARIA		
3.1.2. - MATERIAL DE CONSUMO	CR\$ 3 000 00	
3.1.3. - SERVIÇOS DE TERCEIROS	CR\$ 10 000 00	
3.1.4. - ENCARGOS DIVERSOS	CR\$ 2 000 00	CR\$ 15 000 00
0400 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA		
0430 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
3.1.2. - MATERIAL DE CONSUMO	CR\$ 3 000 00	
3.1.3. - SERVIÇOS DE TERCEIROS	CR\$ 3 000 00	
3.1.4. - ENCARGOS DIVERSOS	CR\$ 2 000 00	CR\$ 8 000 00
0440 - DIVISÃO DE CONTADORIA		
3.1.2. - MATERIAL DE CONSUMO	CR\$ 2 000 00	CR\$ 10 000 00
0700 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES		
0710 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
3.1.3. - SERVIÇOS DE TERCEIROS	CR\$ 40 000 00	
4.1.1. - OBRAS PÚBLICAS	CR\$ 60 000 00	CR\$ 100 000 00
0800 - DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0870 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		
3.1.3. - SERVIÇOS DE TERCEIROS	CR\$ 12 000 00	
3.1.4. - ENCARGOS DIVERSOS	CR\$ 28 000 00	CR\$ 40 000 00
1000 - BEM ESTAR SOCIAL		
1060 - ORIENTAÇÃO E PESQUISAS		
3.1.4. - ENCARGOS DIVERSOS		CR\$ 20 000 00

Prefeitura Municipal de Irati



- 2 -

ESTADO DO PARANÁ

3.1.2. - MATERIAL DE CONSUMO	CR\$ 6 000 00	
3.1.3. - SERVIÇOS DE TERCEIROS	CR\$ 10 000 00	CR\$ 16 000 00
1120 - LIMPEZA PÚBLICA		
3.1.2. - MATERIAL DE CONSUMO		CR\$ 10 000 00
1140 - RUAS E AVENIDAS		
3.1.2. - MATERIAL DE CONSUMO	CR\$ 120 000 00	
3.1.3. - SERVIÇOS DE TERCEIROS	CR\$ 30 000 00	
4.1.3. - EQUIPAM. E INSTALAÇÕES	CR\$ 9 000 00	CR\$ 159 000 00
1150 - PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
4.1.1. - OBRAS PÚBLICAS		CR\$ 250 000 00 CR\$ 435 000 00
SOMA.....		CR\$ 660 000 00

ART. 2º - NA FORMA DO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº 4320/64, SÃO CONSIDERADOS OS SEGUINTE RECURSOS PARA OCORRER À DESPESA AUTORIZADA NO ARTIGO ANTERIOR:

A - PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO CORRENTE EXERCÍCIO, NUM MONTANTE DE CR\$ 250 000 00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).

B - OS RESULTANTES DAS SEGUINTE IMPORTÂNCIAS, EM DOTAÇÕES/DO ORÇAMENTO VIGENTE, NUMA SOMA DE CR\$ 410 000 00 (QUATRO CENTOS E DEZ MIL CRUZEIROS):

0500 - DEFESA E SEGURANÇA		
0520 - SEGURANÇA DE TRÂNSITO		
4.1.3. - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		CR\$ 10 000 00
0700 - TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES		
0710 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
4.1.3. - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	CR\$ 28 405 00	
0720 - TRANSPORTE URBANO		
3.1.4. - ENCARGOS DIVERSOS	CR\$ 21 595 00	CR\$ 50 000 00
0900 - SAÚDE		
0920 - SANEAMENTO		
4.2.2. - PARTICIPAÇÃO EM AUMENTO DE CAPITAL		CR\$ 200 000 00
1100 - SERVIÇOS URBANOS		
1130 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
4.1.1. - OBRAS PÚBLICAS		CR\$ 150 000 00
SOMA.....		CR\$ 410 000 00
TOTAL DE RECURSOS.....		CR\$ 660 000 00

ART. 3º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ENTRARÁ A PRESENTE LEI EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, EM 09 DE SETEMBRO DE 1976.

Luiz F. Lourenço